



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
Estado de Minas Gerais

PUBLICADO

DATA 11 / 08 / 2026

ATRAVÉS MURAL PREFEITURA
MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
DE MINAS-MG

Assinatura

PUBLICADO

DATA 11 / 08 / 2026

ATRAVÉS MURAL CÂMARA MUNICIPAL
DE BRASILÂNDIA DE MINAS MG

Assinatura

PORTARIA Nº 151 de 11 de Agosto de 2026

"Dispõe sobre a remoção de Servidores ocupantes de cargo de Motorista II, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Brasilândia de Minas, no uso das atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, inciso I, da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar nº 006/2004;

Considerando a necessidade de organização e adequação do quadro de servidores às necessidades da Administração Pública Municipal;

Considerando a necessidade de garantir a continuidade, regularidade e eficiência dos serviços públicos de saúde;

Considerando que o Centro de Saúde Sinval Faria de Sá presta serviços essenciais de atendimento à população, inclusive em situações de urgência e emergência, demandando suporte adequado de transporte e deslocamento;

Considerando a necessidade de disponibilização de motoristas para o transporte de pacientes, transferências, deslocamento de profissionais e demais atividades próprias do cargo, indispensáveis ao funcionamento regular da unidade;

Considerando o interesse público e a necessidade do serviço, observadas as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam removidos por necessidade e interesse do serviço público, os seguintes servidores ocupantes do cargo efetivo de Motorista II, atualmente lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para exercerem suas atividades junto ao Centro de Saúde Sinval Farias de Sá:

I – Everton Arruda Santos Cunha

II – Gilson da Conceição Rodrigues de Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
Estado de Minas Gerais

III – Roberto Benite de Souza

Art. 2º - A remoção dos servidores tem como finalidade atender à necessidade de pessoal no Centro de Saúde Sinval Farias de Sá, garantindo a continuidade dos serviços de transporte relacionados à assistência à saúde e o adequado funcionamento da unidade.

Art. 3º - Os servidores permanecerão ocupando o cargo de Motorista II, sem alteração de cargo, vencimento ou demais direitos e vantagens funcionais, passando o Centro de Saúde Sinval Farias de Sá a constituir seu local de exercício, nos termos da legislação municipal aplicável.

Art. 4º - Compete à Secretaria Municipal de Saúde proceder à organização das escalas de trabalho e adotar as demais providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, respeitada a jornada legal dos servidores.

Art. 5º - A presente remoção decorre de necessidade do serviço e de interesse da Administração Pública, devendo ser observadas as atribuições legais do cargo de Motorista II e as demais disposições previstas na Lei Municipal nº 006/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Agosto de 2026.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas – MG, 11 de

Oséias Cardoso Queiroz
Prefeito Municipal